



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 14/2023**

**A PRESENTE DISPENÇA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE DOIS RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE JORNADA DOS SERVIDORES, DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.**

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Marcia Detofol, torna público a Dispensa de Licitação nº 14/2023.

**JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

A presente solicitação vem através da secretaria de administração e secretaria de educação para aquisição de relógio ponto, tendo em vista a necessidade de comprovação da jornada de trabalho, agilidade para as rotinas do setor de Recursos Humanos do município e efetividade no envio de dados para o e-Social.

Assim visando o atendimento as legislações pertinentes se faz necessário a presente aquisição.

Santa Terezinha do Progresso, 31 de julho de 2023.

**Descrição da prestação de Serviços:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor TOTAL
1	Relógio ponto	02	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00

**Fundamentação legal:**

O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

**Justificativa da Dispensa:** O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se pelo valor que é de R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais), o que se enquadra no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

**Justificativa da escolha do contratado:** A razão de escolha da empresa ocorreu com base de pesquisa de preços, realizada em empresas que fornecem esses equipamentos e assistência técnica no ramo. Tendo como base legal o artigo 3º da lei 8.666/93.

Sendo que se restou melhor qualificada a empresa, **INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito na CNPJ sob o nº 06.159.070/0001-73, considerando ser fornecedor desse tipo de equipamentos e assistência técnica, aliado a vasta experiência nesse segmento e a disponibilidade de pessoal capacitado para prontamente executá-lo, é que optamos pela mesma. Salientamos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor competente.

**Justificativa do valor:** O preço unitário da aquisição é o que se apresenta a seguir, sendo compatível com o preço praticado no mercado, conforme observado em contratos de serviços similares em municípios próximos, os quais acompanham o presente.



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Da Forma de Prestação do Serviço:** Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

- 1) A Contratada deverá entregar os equipamentos e configuração dos mesmos, no prédio administrativo e na secretaria de educação

**Condições de Pagamento:** O município de Santa Terezinha do Progresso /SC, efetuará o pagamento conforme cronograma financeiro.

**Dotação orçamentária:** A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Projeto atividade: 2.003  
Elemento de despesa: 44.90.52.35.00.00.  
Dotação: 28

Projeto atividade: 2.008  
Elemento de despesa: 44.90.52.35.00.00.  
Dotação: 49

Valor previsto R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitocentos reais)

**Vigência:** A vigência do Termo de Contrato será do dia 31 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Do Acompanhamento:** Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o(a) Sr(a) Lucas Oliveira dos Santos e Sr(a) Marciane Eleni Pinno. que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Deliberação:**

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 31 de julho de 2023.

**MARCIA DETOFOL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EDER SCHLOSSER DA SILVA**  
**OAB/SC 49.465**